



## **Premissas**

---

A BB Turismo tem a ética como compromisso e o respeito como atitude nos relacionamentos.

O diálogo é essencial para a adequada aplicação do Código de Conduta e Integridade. Assim, em caso de dúvidas, ou diante de um dilema do cotidiano do trabalho, incentivamos os empregados a conversarem com superiores hierárquicos para que possam auxiliar na elucidação de dúvidas.

Cultivamos, promovemos e disseminamos os mais elevados padrões de ética e *compliance*, bem como mantemos canal estruturado para receber reclamação ou denúncia sobre desvio de conduta porventura observado, além de garantirmos o sigilo na condução das denúncias.

Somos uma Companhia inovadora e comprometemo-nos a trabalhar juntos para garantir o elevado padrão de integridade na Organização e a satisfação dos nossos clientes.

### **1. Área Responsável**

---

1.1 Gerência de Pessoas e Administração.

### **2. Abrangência**

---

2.1 O Código de Conduta e Integridade da BB Turismo apresenta os compromissos e diretrizes da Companhia em relação ao seu público de relacionamento; além dos deveres e comportamentos esperados no ambiente de trabalho.

### **3. Regulamentação**

---

3.1 O presente Código tem como principais referenciais normativos:

- Lei nº 12.813 de 16 de maio de 2013;
- Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016;
- Decreto nº 8.945 de 28 de dezembro de 2016;

### **4. Periodicidade de Revisão**

---

4.1 Este Código deverá ser revisado no mínimo a cada três anos, ou extraordinariamente, a qualquer tempo – observando eventuais alterações legais, normativas ou estatutárias, e revisões ao Código de Ética e Normas de Conduta do Banco do Brasil S.A. - sendo submetido à aprovação do Conselho Consultivo, conforme disposto no Contrato Social.

### **5. Introdução**

---

5.1 O Código de Conduta e Integridade da BB Turismo traduz os princípios e valores a serem observados e cultivados por todos os níveis hierárquicos da Companhia no relacionamento com nosso público de interesse e contribui para o alcance da nossa Missão/Propósito.



5.2 O Código indica as responsabilidades da Alta Administração, dos empregados e colaboradores no exercício de seu trabalho, a fim de manter um ambiente de trabalho íntegro, confiável e socialmente responsável, zelando, portanto, pela credibilidade e idoneidade da Companhia.

5.3 Buscamos a excelência no atendimento dos nossos clientes e não compactuamos com fraudes, corrupção ou qualquer outra conduta que viole as normas e prejudique a confiança depositada por nosso público de relacionamento.

5.4 Anualmente empregados, aprendizes e estagiários registram ciência e concordância com os documentos direcionadores da ética corporativa da BB Turismo.

5.4.1 Anualmente são disponibilizadas aos empregados e administradores ações educacionais sobre o Código de Conduta e Integridade.

## **6. Enunciados**

---

### **6.1 Missão**

6.1.1 Proporcionar às pessoas a realização de grandes negócios e sonhos.

### **6.2 Visão**

6.2.1 Ser a melhor empresa de turismo e eventos corporativos do Brasil, reconhecida por sua forma de se relacionar, agilidade e inovação que geram confiança e experiências de alto valor para os clientes e rentabilidade para os cotistas.

### **6.3 Valores**

#### **6.3.1 Foco no cliente**

Estamos sempre atentos àquilo que é valioso para nossos clientes.

#### **6.3.2 Inovação**

Somos movidos pela inovação e agentes da transformação.

#### **6.3.3 Ética**

Adotamos a ética como fundamento de nossa prática empresarial.

#### **6.3.4 Eficiência**

Otimizamos os recursos disponíveis para criar valor aos nossos públicos de relacionamento.

#### **6.3.5 Protagonismo**

Assumimos a responsabilidade por empreender soluções de excelência.

#### **6.3.6 Confiabilidade**

Somos comprometidos com a transparência e solidez de nossas ações.



### 6.3.7 Espírito público

Consideramos o interesse coletivo na tomada de nossas decisões.

### 6.3.8 Potencial Humano

Acreditamos no potencial de todas as pessoas e na sua capacidade de se realizar e contribuir para a evolução da Sociedade.

### 6.3.9 Sinergia

Buscamos a integração de negócios e parcerias junto as entidades ligadas ao Banco do Brasil.

## 6.4 Público-alvo

6.4.1 O Código de Conduta e Integridade é aplicado:

6.4.1.1 à Alta Administração – membros do Conselho Consultivo e da Diretoria Executiva; - membros do Conselho Fiscal e do Comitê de Auditoria (Coaud);

6.4.1.2 aos empregados da BB Turismo;

6.4.1.3 aos colaboradores – estagiários, aprendizes, dirigentes e empregados de empresas contratadas; e

6.4.1.4 àqueles que estejam atuando ou prestando serviços em nome da BB Turismo ou para a BB Turismo.

## 6.5 Relacionamento com o Público de Interesse

### 6.5.1 Clientes e Usuários

6.5.1.1 Oferecemos produtos, serviços e informações para o atendimento das necessidades de clientes e usuários, com inovação, qualidade, segurança e tempestividade.

6.5.1.2 Oferecemos tratamento digno, cortês, justo e equitativo respeitando os interesses e direitos do consumidor.

6.5.1.3 Oferecemos orientações e informações claras, confiáveis e oportunas, para permitir aos clientes a melhor decisão nos negócios.

6.5.1.4 Estimulamos a comunicação dos clientes e usuários com a Companhia e consideramos suas manifestações no desenvolvimento e melhoria das soluções em produtos, serviços e relacionamento, propiciando a convergência de interesses e a consolidação de imagem institucional de credibilidade, segurança e competência.

6.5.1.5 Asseguramos o sigilo das informações de nossos clientes, ressalvados os casos previstos em lei.



6.5.1.6 Não impomos barreiras, critérios ou procedimentos que dificultem ou criem óbice para extinção da relação contratual relativa a produtos e serviços, quando requeridas pelo cliente, ressalvadas as obrigações contratuais.

6.5.1.7 Promovemos um modelo de relacionamento cooperativo e equilibrado com clientes.

## **6.5.2 Alta Administração, Empregados e Colaboradores**

6.5.2.1 Zelamos pelo estabelecimento de um ambiente de trabalho digno e saudável, pautando as relações entre superiores hierárquicos, subordinados, pares e colaboradores pelo respeito e pela cordialidade.

6.5.2.2 Repudiamos condutas que possam caracterizar assédio de qualquer natureza.

6.5.2.3 Respeitamos a liberdade de associação sindical e buscamos conciliar os interesses da Companhia com os interesses dos empregados e suas entidades representativas de forma transparente, tendo a negociação como prática permanente.

6.5.2.4 Asseguramos a cada empregado o acesso às informações pertinentes à sua privacidade, bem como o sigilo destas informações, ressalvados os casos previstos em lei.

6.5.2.5 Incentivamos o autodesenvolvimento dos empregados, disponibilizando treinamentos adequados para o desempenho das suas atividades no âmbito da organização.

6.5.2.6 Reconhecemos, aceitamos e respeitamos a diversidade do conjunto de pessoas que mantém relacionamento com a Companhia.

6.5.2.7 Estimulamos a disseminação interna do Código de Conduta e Integridade e das políticas da BB Turismo que regulam os aspectos comportamentais da Companhia.

6.5.2.8 Repudiamos práticas ilícitas, como suborno, extorsão, corrupção, propina, lavagem de dinheiro, financiamento do terrorismo, em todas as suas formas.

6.5.2.9 Valorizamos o diálogo, mantendo canais aptos a recepcionar e processar dúvidas, denúncias, reclamações e sugestões, bem como garantimos o anonimato.

6.5.2.10 Consideramos os impactos socioambientais no planejamento de nossas atividades, negócios e práticas administrativas.

## **6.5.3 Fornecedores**

6.5.3.1 Adotamos critérios de seleção, contratação e avaliação, de forma imparcial e transparente, que permitam pluralidade e concorrência entre fornecedores.

6.5.3.2 Requeremos, no relacionamento com fornecedores, resguardadas as limitações legais:

6.5.3.2.1 o cumprimento da legislação trabalhista, previdenciária e fiscal;



6.5.3.2.2 o cumprimento da legislação e das regulamentações relativas à prevenção e ao combate à corrupção;

6.5.3.2.3 a não utilização de trabalho infantil ou escravo;

6.5.3.2.4 a adoção de boas práticas de preservação ambiental; e

6.5.3.2.5 a não adoção de prática de atos de corrupção contra governos, administração pública, brasileira ou estrangeira, em qualquer uma de suas esferas.

6.5.3.3 Requeremos das empresas fornecedoras de serviços que seus empregados, enquanto prestarem serviços para a BB Turismo sejam orientados a respeitar as diretrizes deste Código.

6.5.3.4 Não autorizamos a realização de qualquer negócio em nome da BB Turismo, de maneira imprópria, que configure atos criminosos ou ilícitos, tais como corrupção, lavagem de dinheiro, financiamento do terrorismo e fraudes.

#### **6.5.4 Quotistas e Credores**

6.5.4.1 Pautamos a gestão da Companhia pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência.

6.5.4.2 Somos transparentes e ágeis no fornecimento de informações aos quotistas e aos credores.

6.5.4.3 Consideramos toda informação passível de divulgação, exceto a de caráter restrito que coloca em risco o desempenho e a imagem institucional, ou a que está protegida por lei.

6.5.4.4 Elaboramos nossas demonstrações financeiras em conformidade com a lei e com os princípios e normas de contabilidade, para representar adequadamente o resultado das operações, os fluxos de caixa, e a posição patrimonial e financeira da Companhia.

6.5.4.5 Adotamos procedimentos e controles internos para assegurar o detalhamento, a veracidade e a transparência de nossas demonstrações financeiras.

6.5.4.6 Vedamos a realização de transações com partes relacionadas em condições diversas às de mercado.

#### **6.5.5 Parceiros**

6.5.5.1 Consideramos os impactos socioambientais na realização de parcerias, convênios, protocolos de intenções e de cooperação técnico-financeira com entidades externas, privadas ou públicas.

6.5.5.2 Estabelecemos parcerias que asseguram os mesmos valores de integridade, ética, idoneidade e respeito à comunidade e ao meio ambiente.

6.5.5.3 Mantemos relacionamento comercial com instituições que possuam práticas para a prevenção e o combate à corrupção, a qualquer tipo de ilícito, à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo.



## **6.5.6 Concorrentes**

6.5.6.1 Temos a ética, a integridade e a civilidade como compromisso nas relações com a concorrência.

6.5.6.2 Conduzimos a troca de informações com a concorrência de maneira lícita, transparente e fidedigna, preservando os interesses da Companhia.

## **6.5.7 Governos**

6.5.7.1 Somos parceiros do poder público na implementação de políticas voltadas para o desenvolvimento sustentável do Brasil.

6.5.7.2 Buscamos harmonizar os interesses e as necessidades da Administração Pública brasileira com os vários segmentos econômicos das sociedades em que atuamos.

6.5.7.3 Relacionamo-nos com o poder público independentemente das convicções ideológicas dos seus titulares.

6.5.7.4 Atuamos em conformidade com as diretrizes internacionais no que diz respeito à evasão fiscal, prevenção e combate à corrupção, lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo.

6.5.7.5 Repudiamos quaisquer atos de corrupção praticados contra governos, administração pública, brasileira ou estrangeira, em qualquer uma de suas esferas, a fim de:

6.5.7.5.1 garantir, prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem indevida a agente público, ou a terceiro a ele relacionado;

6.5.7.5.2 financiar, custear, patrocinar, ou de qualquer modo subvencionar a prática de qualquer ato ilícito;

6.5.7.5.3 induzir a realizar ou deixar de realizar qualquer ação em violação à sua obrigação legal;

6.5.7.5.4 obter, manter ou direcionar negócios de maneira indevida;

6.5.7.5.5 afetar ou influenciar qualquer ato ou decisão;

6.5.7.5.6 utilizar intermediário, pessoa física ou jurídica, para ocultar ou dissimular o interesse ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

6.5.7.5.7 frustrar, fraudar, obter vantagem ou benefício indevido, impedir, perturbar ou manipular o caráter competitivo de procedimento licitatório; e

6.5.7.5.8 dificultar atividade de investigação ou fiscalização ou intervir em sua atuação.

6.5.7.6 Não financiamos partidos políticos ou candidatos a cargos públicos.



## **6.5.8 Comunidades**

6.5.8.1 Valorizamos os vínculos estabelecidos com as comunidades em que atuamos e respeitamos seus valores culturais.

6.5.8.2 Reconhecemos a importância das comunidades para o sucesso da Companhia, bem como a necessidade de retribuir à comunidade parcela do valor agregado aos negócios.

6.5.8.3 Apoiamos iniciativas de desenvolvimento sustentável voltadas à melhoria das condições sociais da população.

6.5.8.4 Zelamos pela transparência no apoio e/ou financiamento da ação social.

6.5.8.5 Afirmamos nosso compromisso com a erradicação de todas as formas de trabalho degradante: infantil, forçado e escravo.

6.5.8.6 Adotamos a responsabilidade social como premissa na definição de políticas, normas e procedimentos voltados à prevenção e combate à corrupção, à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo.

## **6.5.9 Órgãos Reguladores**

6.5.9.1 Trabalhamos em conformidade com as leis e demais normas do ordenamento jurídico brasileiro.

6.5.9.2 Atendemos nos prazos estabelecidos às solicitações originadas de órgãos externos de regulamentação e fiscalização, e de auditorias externa e interna.

6.5.9.3 Asseguramos informação completa, legítima, objetiva, atual e clara nos relatórios e documentos que disponibilizamos aos órgãos reguladores e nas demais divulgações públicas que realizamos.

## **6.6 Deveres e Responsabilidades**

### **6.6.1 Aspectos Gerais**

6.6.1.1 É dever de todos:

6.6.1.1.1 cumprir o disposto no Código de Conduta e Integridade, agindo de acordo com suas diretrizes e disseminando os preceitos nele contidos, assim como observar os padrões e princípios contidos nas políticas da BB Turismo e nos demais regulamentos internos.

6.6.1.1.2 cumprir as leis e normas regulamentares do Brasil.

6.6.1.1.3 contribuir para o alcance da Missão da BB Turismo.

6.6.1.1.4 praticar os valores corporativos nas atividades diárias.

6.6.1.1.5 repudiar condutas delituosas que suscitem repulsa ou severa reprovação organizacional e social, tais como:



- 6.6.1.1.5.1 crimes contra a liberdade sexual, inclusive assédio sexual;
- 6.6.1.1.5.2 crimes contra o sistema financeiro ou contra a Administração Pública, brasileira e estrangeira;
- 6.6.1.1.5.3 fraudes e atos ilícitos;
- 6.6.1.1.5.4 condicionar a prestação de serviço ao recebimento de qualquer valor, recompensa, presente ou brinde;
- 6.6.1.1.5.5 submissão de alguém a condição análoga à de escravo;
- 6.6.1.1.5.6 sonegação de impostos, evasão de divisas e demais crimes fiscais; e
- 6.6.1.1.5.7 agiotagem, câmbio não autorizado e demais crimes contra o sistema financeiro nacional.
- 6.6.1.1.6 abster-se de praticar, facilitar ou permitir atos que configurem evasão fiscal, lavagem de dinheiro, financiamento do terrorismo, corrupção, bem como a utilização dos produtos e serviços da Companhia para a prática desses e de outros ilícitos.
- 6.6.1.1.7 manter movimentação e situação econômico-financeira compatível com a ocupação e renda comprovadas.
- 6.6.1.1.8 abster-se de utilizar subterfúgios como forma de simular o alcance de resultados.
- 6.6.1.1.9 garantir que todas as transações e decisões sejam autorizadas pela instância que possui a competência e alçada para deliberação.
- 6.6.1.2 Todas as áreas da BB Turismo são responsáveis por garantir a aplicação deste Código no cotidiano do trabalho.

## **6.6.2 Conflito de Interesses**

- 6.6.2.1 Exercer sua função de forma isenta, eximindo-se de fazer uso da condição de empregado para obter vantagem para si ou para terceiros.
- 6.6.2.2 Comunicar imediatamente qualquer conflito de interesses, ou a presunção de sua existência, ao superior hierárquico.
- 6.6.2.3 Privar-se de deliberar assuntos sobre os quais tenha interesse conflitante com ao BB Turismo ou nas decisões, controle ou liquidação de negócios com as pessoas a seguir indicadas, bem como com empresas onde figurem como dirigentes ou sócios:
  - 6.6.2.3.1 o próprio empregado;
  - 6.6.2.3.2 o cônjuge ou o companheiro do empregado; e
  - 6.6.2.3.3 parentes do empregado de até 3º grau.





6.6.2.4 Declarar-se impedido de conduzir assuntos ou negócios com agente público com poder decisório no âmbito dos órgãos e entidades do governo, com o qual tenha relação de parentesco, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até 3º grau.

6.6.2.4.1 São considerados parentes: Consanguíneos – pai, mãe, filho(a), avô(ó), neto(a), bisavô(ó), bisneto(a), irmão(ã), tio(a) e sobrinho(a). Afinidade – sogro(a), genro, nora, madrastra, padrasto, enteado(a), cunhado(a); do cônjuge ou do companheiro(a): avô(ó), neto(a), bisavô(ó), bisneto(a), tio(a) e sobrinho(a).

6.6.2.5 Zelar para que as atividades internas estejam restritas ao negócio e interesses da Companhia.

6.6.2.6 Eximir-se de desempenhar atividades externas que possam constituir prejuízo ou concorrência à Companhia.

6.6.2.6.1 Comunicar o exercício de atividade profissional paralela ao serviço na BB Turismo ao superior hierárquico e consultar ou solicitar autorização ao órgão competente.

6.6.2.7 Contribuir, nas atividades diárias, para a manutenção do caráter laico e apartidário da Companhia.

6.6.2.8 Zelar para que no exercício de seus direitos políticos não haja envolvimento do nome da Companhia.

6.6.2.9 Conduzir sua carreira na BB Turismo sem recorrer à intermediação de terceiros.

6.6.2.10 Somente tomar decisão, em nome do cliente, mediante autorização formal deste.

6.6.2.11 Abster-se de manter relacionamento negocial com pessoas e organizações envolvidas em atividades ilícitas.

### **6.6.3 Presentes e Favores**

6.6.3.1 Abster-se de solicitar ou aceitar, sob qualquer circunstância:

6.6.3.1.1 valor monetário;

6.6.3.1.2 presente ou brinde de valor superior a R\$ 100,00.

6.6.3.2 Recusar presente ou brinde, ainda que no valor permitido, se sua característica ou circunstância indicar a intenção de influenciar a imparcialidade do processo decisório.

6.6.3.3 Doar à Fundação Banco do Brasil ou à instituição beneficente sem fins lucrativos, presente ou brinde que não atenda aos requisitos anteriores, mas que tenha sido recebido em virtude da impossibilidade de devolução imediata ou posterior.

6.6.3.3.1 As doações desses presentes e brindes devem ser comunicadas à BB Turismo.

6.6.3.4 Somente é permitido receber valor monetário, presente ou brinde acima do limite estabelecido, quando procedente de programa de reconhecimento interno da BB Turismo.



6.6.3.5 Para oferecer brindes e presentes em nome da BB Turismo para agente público, observar os limites existentes na legislação local, nas legislações que tratam de suborno transnacional e nas regras e políticas da instituição daquele que receberá a cortesia.

#### **6.6.4 Ambiente de Trabalho**

6.6.4.1 Atender às normas de segurança e colaborar para a prevenção de acidentes.

6.6.4.2 Manter a apresentação pessoal adequada à função exercida e à norma social e cultural da comunidade.

6.6.4.3 Prevenir constrangimentos e prejuízos à própria imagem e à imagem da BB Turismo, eximindo-se do consumo imoderado de bebida alcoólica.

6.6.4.4 Abster-se de consumir drogas ilícitas.

6.6.4.5 Contribuir para o bom andamento do controle e organização do trabalho.

6.6.4.6 Atuar de modo positivo na dinâmica de funcionamento da dependência e da prestação de serviços.

6.6.4.7 Zelar pelo próprio desenvolvimento profissional, correspondendo às oportunidades de aprendizado proporcionadas pela Companhia.

#### **6.6.5 Relacionamento Interno**

6.6.5.1 Pautar suas relações com colegas pelo respeito e pela cordialidade.

6.6.5.2 Abster-se de fazer ou reproduzir comentários que possam prejudicar a convivência harmoniosa no ambiente de trabalho.

6.6.5.3 Abster-se de fazer ou divulgar, em qualquer meio, interno ou externo, críticas ofensivas à honra ou calúnias que exponham a imagem ou a honra da BB Turismo, da Diretoria, de superiores hierárquicos ou de colegas.

6.6.5.4 Abster-se de conduta que possa caracterizar:

6.6.5.4.1 preconceito e discriminação;

6.6.5.4.2 indução, coação e constrangimento;

6.6.5.4.3 desrespeito às atribuições funcionais de outrem;

6.6.5.4.4 assédio de qualquer natureza; e

6.6.5.4.5 desqualificação pública, ofensa ou ameaça.

6.6.5.5 Respeitar a diversidade do grupo de pessoas que formam o ambiente de trabalho.



### **6.6.6 Bens e Recursos da Companhia**

6.6.6.1 Abster-se de utilizar as instalações, equipamentos, materiais de trabalho e rede eletrônica de comunicações da BB Turismo para assuntos político-partidários, religiosos ou de interesse comercial próprio ou de terceiros.

6.6.6.2 Obedecer às normas que regem a propriedade intelectual de livros, textos, imagens e outros produtos protegidos por direito autoral.

6.6.6.3 Somente instalar, usar ou permitir o uso de programa de computador (*software*) licenciado para a BB Turismo.

6.6.6.4 Preservar a identidade institucional, evitando usar o nome da BB Turismo, suas marcas e seus símbolos privativos, em publicidade ou na denominação de qualquer entidade.

6.6.6.5 Abster-se de divulgar, sem prévia autorização, estudos, metodologias, técnicas ou modelos realizados para a BB Turismo.

6.6.6.6 Observar a competência restrita dos porta-vozes para atender a demanda de informações pela mídia, conforme as diretrizes da Política de Divulgação de Informações.

6.6.6.6.1 São porta-vozes da BB Turismo o Presidente e os Diretores.

### **6.6.7 Segurança e Tratamento da Informação**

6.6.7.1 Proteger a informação de forma a garantir sua integridade, confidencialidade e disponibilidade.

6.6.7.2 Resguardar o sigilo das informações relativas a ato ou fato relevante às quais tenha acesso privilegiado em razão do cargo, posição ou função que ocupa.

6.6.7.3 Preservar a segurança da informação, abstendo-se de tratar de assuntos sigilosos, de uso interno da Companhia, em salas de conversação, redes sociais e aplicativos com acesso pela internet.

6.6.7.4 Prestar esclarecimentos fidedignos, quando solicitado e nos prazos estabelecidos.

6.6.7.5 Abster-se de consultar dados cadastrais e financeiros de empregados e clientes sem que seja por necessidade do serviço, preservando o sigilo cadastral, bancário, empresarial e profissional.

6.6.7.6 Assegurar que os registros contábeis e as demonstrações financeiras sejam verdadeiros, completos, precisos, claros e em conformidade com a legislação, os princípios e as normas de contabilidade, e os controles internos.

### **6.6.8 Público Externo**

6.6.8.1 Abster-se de depreciar ou emitir juízo de valor a respeito de produtos e serviços da concorrência.



6.6.8.2 Manter com o poder público relacionamento cortês, independentemente do posicionamento ideológico de seus titulares.

6.6.8.3 Prestar informações negociais corretas, completas e oportunas aos clientes, usuários, quotistas e fornecedores.

6.6.8.4 Eximir-se de utilizar práticas inadequadas na oferta de produtos e serviços, como qualquer forma de imposição para a efetivação de negócios.

6.6.8.5 Conduzir com lisura, ética, integridade e imparcialidade os processos de licitação, contratação e de formalização de acordos, convênios e parcerias sob sua responsabilidade.

6.6.8.6 Abster-se de dar, oferecer, prometer ou autorizar que se dê qualquer coisa de valor a empregado do governo brasileiro ou estrangeiro, diretamente ou por meio de um intermediário, a fim de influenciar qualquer ação para obter vantagem imprópria.

### **6.6.9 Responsabilidade do Segmento Gerencial**

6.6.9.1 Também é dever do segmento gerencial:

6.6.9.1.1 disseminar o conhecimento, cumprir e fazer cumprir leis, normas regulamentares, políticas e o Código de Conduta e Integridade da BB Turismo;

6.6.9.1.2 abster-se de praticar qualquer ato que possa acarretar ação cível ou trabalhista, ou que cause prejuízo de qualquer natureza para a Companhia, valendo-se, se preciso, de orientação técnica adequada;

6.6.9.1.3 supervisionar e adotar medidas inibidoras de irregularidades, valorizando métodos administrativos de controle e organização do trabalho;

6.6.9.1.4 favorecer a civilidade e a ação formativa para corrigir desempenho ou conduta de subordinado;

6.6.9.1.5 manter acessíveis os critérios de avaliação de desempenho, mérito e competência, pautando-se por eles nas decisões relativas a retribuição, reconhecimento e ascensão profissional;

6.6.9.1.6 comunicar à Gerência de Pessoas alterações na situação econômico-financeira de empregado e demais colaboradores, ou se estes mantêm relacionamento comercial com pessoa ou organização envolvida em atividade ilícita;

6.6.9.1.7 abster-se de manter, sob sua subordinação hierárquica direta cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o 3º grau;

6.6.9.1.8 disseminar a cultura de cuidado e zelo com o patrimônio e com a imagem da Companhia;

6.6.9.1.9 abster-se de utilizar, para fins particulares, bens ou serviços exclusivos da administração;



6.6.9.1.10 controlar o acesso e o uso da informação corporativa por empregado e demais colaboradores; e

6.6.9.1.11 assegurar a autenticidade, fidedignidade, clareza e objetividade nos relatórios, prestações de contas e acordo de trabalho.

### **6.6.10 Responsabilidade da Alta Administração**

6.6.10.1 Também é dever da Alta Administração:

6.6.10.1.1 observar as normas jurídicas que lhe são aplicáveis no exercício da função, inclusive as de direito público, quando a BB Turismo se encontra investida de função pública e nos casos em que esteja sob encargo da BB Turismo a gestão do dinheiro, bens e valores públicos;

6.6.10.1.2 cumprir o Código de Conduta da Alta Administração Federal, naquilo que for compatível com a legislação reguladora do mercado de atuação da BB Turismo.

### **6.7 Dúvidas, Denúncias e Descumprimento do Código**

#### **6.7.1 Dúvidas**

6.7.1.1 Em caso de dúvida quanto à aplicação deste Código, conversar com o superior hierárquico ou registrar consulta junto à Ouvidoria Interna.

6.7.1.2 Em caso de dúvida quanto ao exercício de atividade paralela à exercida na BB Turismo, os empregados podem encaminhar ao Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União, por meio do Sistema Eletrônico de Prevenção de Conflito de Interesses (SeCI), consulta ou solicitação de autorização.

#### **6.7.2 Denúncias e Descumprimento do Código**

6.7.2.1 Reportar à Ouvidoria Interna, inclusive de maneira anônima, eventual desvio de conduta ou irregularidade observado.

6.7.2.1.1 A denúncia deve apresentar o autor da irregularidade, a descrição verídica dos fatos e a indicação de provas ou testemunhas, de forma a viabilizar a apuração da ocorrência.

6.7.2.2 Contatos da Ouvidoria Interna

6.7.2.2.1 E-mail: [ouvidoria@bbtur.com.br](mailto:ouvidoria@bbtur.com.br).

6.7.2.2.2 Internet: <http://cdsweb.bbtur.com.br/ouvidoria>

6.7.2.2.3 Telefone: (61) 3218-6418.

6.7.2.2.4 Carta: SBS - Quadra 2, Bloco Q, 1º Subsolo – Edifício João Carlos Saad – Gerência de Pessoas.

6.7.2.2.5 Presencial: endereço acima.



6.7.2.3 Reportar à Assessoria de Comunicação e Ouvidoria por meio do Canal de Denúncia Empresa Limpa, disponível no Portal BB, inclusive de maneira anônima, eventual suspeita de ato lesivo, qualificável como corrupção, praticado por pessoa jurídica contra a BB Turismo, ou contra a administração pública, brasileira ou estrangeira, praticado por empregado ou terceiro que esteja agindo no interesse ou no benefício da BB Turismo.

6.7.2.4 As denúncias são conduzidas por instâncias autônomas e especializadas.

6.7.2.5 A BB Turismo trata com sigilo as denúncias recebidas e garante o anonimato, como forma de proteger o autor contra qualquer tipo de retaliação.

6.7.2.6 Aquele que descumprir o Código de Conduta e Integridade está sujeito às penalidades estabelecidas em normativo de sanções disciplinares e poderá ser responsabilizado na esfera judicial.

## **7. Aprovação**

---

7.1 Instância deliberativa competente: Conselho Consultivo.

7.2 Data da última revisão: 13.06.2018.